



Diário da Justiça

Nº 5619 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 328 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA 01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
CÂMARAS CÍVEIS 03
CÂMARAS CRIMINAIS 19
SEÇÃO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA 22
CONSELHO DA MAGISTRATURA 22
ESCOLA DA MAGISTRATURA
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 23
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
PROCESSO CÍVEL 23
PROCESSO CRIME 28
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL 30
CRIME
JUÍZADOS ESPECIAIS

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL 136
CRIME 232
JUÍZADOS ESPECIAIS 233

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 236
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL 236
JUSTIÇA DO TRABALHO 238
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL 263

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 305
INTERIOR 307
DIVERSOS

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
3. Utilizar fonte Times New Roman;
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
5. Evitar o uso de itálico e negrito;
6. Utilizar a entrelinha automática;
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 035 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Tribunal Pleno datada de 14 de abril do ano em curso, resolve

PROMOVER

pelo critério de MEREcimento, o Doutor LEONARDO PACHECO LUSTOSA, Juiz do Tribunal de Alçada, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 14 de abril de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 036 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de abril do ano em curso, resolve

PROMOVER

pelo critério de MEREcimento, o Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Paraná.

Curitiba, 14 de abril de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 037 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de abril do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 25.001/2000, resolve

PROMOVER

pelo critério de MEREcimento, o Doutor MARCEL LUÍS HOFFMANN, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Joaquim Távora, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Guaíra.

Curitiba, 14 de abril de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0322 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.278/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiza de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de PRISCILA GAVANSKI ARAÚJO e EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, a realizar-se no dia 11 de maio do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 17 de abril de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0323 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.280/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) CARLA PEDALINO, Juiza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ibitiporã	02	27/03/2000
b) SIGRET HELOYNA VIANNA FARET, Juiza de Direito da Comarca de Reserva	02	30/03/2000
c) SIMONE CHEREM FABRICIO DE MELO, Juiza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Foz do Iguaçu	01	31/03/2000

Curitiba, 17 de abril de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0324 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.635/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor HELIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, licença para tratamento de saúde no período da tarde do dia 03 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de abril de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

- 1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas
2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas
3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas
4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas
5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas
6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas
I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas
II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

- Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Clève - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.
1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.
2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Cheren - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.
GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Cheren - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.
CONSELHO DA MAGISTRATURA DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.
ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. J. Vidal Coelho Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Accácio Cambi Des. Fleury Fernandes Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Jesus Sarrão Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt Des. Teimo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas
TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Hélio Engelhardt Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Cheren Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Afonso Portes Des. Clotário Portugal Neto Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Cheren Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACIÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

- PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS
QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS
SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS
OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECIONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS
GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. ROSANA FACHIN
3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

- DR. WALDEMR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECIONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLO DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS
GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR
2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES
GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tableta de Preços

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes 'Publicações', 'Assinaturas', and 'Diários Oficial e da Justiça'.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes 'Diário Oficial Atos do Município de Curitiba'.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes 'Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba'.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes 'Fotocópias'.

PORTARIA Nº 0325 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.633/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuaya, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de abril de 2000

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0326 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.823/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIS ORLANDO BORGES ALBUQUERQUE, Juiz Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a

partir de 04 de abril do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 17 de abril de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0327 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97-CGJ, que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista a Ordem de Serviço nº 03/00 GJA-CJ, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALCEU MARTINS RICCI FILHO, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Paranaguá, para prolar decisões nos 35 (trinta e cinco) processos, abaixo relacionados, oriundos da Comarca de Corbélia, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de março do corrente ano.

Table with 2 columns: Natureza da ação e nome das partes and Designation of judges.

- 16) 064/96 17) 378/96 18) 071/95 19) 005/96 20) 341/96 21) 428/96 22) 181/96 23) 095/92 24) 009/98 25) 402/95 26) 146/96 27) 137/97 28) 008/98 29) 277/97 30) 276/97 31) 002/98 32) 274/97 33) 275/97 34) 171/97 35) 212/94

- Declaratória - Dionísio D. Borcaczinski X Município de Corbélia Rescisão - Vidomar Pedro Simioni X Natalino Aparecido de Andrade Investigação de Paternidade - B. M. X J. B. Z. Representação - J.P. X Natalino S. Alves Rescisão - Nelson Cruz Mendonça X Dorcilina Santos Detoni Reparação de Danos - Nilce Bai Veroza e outros X Margarida Agência de Turismo Ltda Adjucação - Oderly M. Ferreira X Antonio Sobrinho e mulher Reparação de Danos - Miguel Blanco Gerona X Estado do Paraná Revisão de Contrato - Transporte Rodoviário S.J.S. Ltda X Banco Bradesco S/A Cobrança - Metropolitana Tratores Ltda X Mário Lemek. Reparação de Danos - Eugênio Moschen X Cafelândia Country Clube Revisão - P.J.S. Ltda X Bamerindus Leasing Revisão de Contrato - Selito S. Skowronski X Bradesco S/A Embargos - Transzonta Ltda e outros X Banestado Embargos - Transzonta Ltda e outros X Banestado Embargos - Lube Dina Ltda X Irineu Meurer Embargos - Valmor Zonta e outros X Banestado Embargos - Aires Zonta e outros X Banestado Embargos - Nilo Urbano Cerneck X Banestado Reparação de Danos - Marileusa M. Broto Debiasi X Transportadora Loani Ltda e outros.

Curitiba, 17 de abril de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0328 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados, abaixo relacionados, para:

Magistrado	Período/Finalidade
a) CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Guarapuava	a partir de 07/04/2000, atender os casos urgentes da 1ª e 2ª Varas Criminais, bem como o atendimento do Juizado Especial Criminal da mesma comarca, até a assunção dos Juizes de Direito das mencionadas Varas
b) EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, Juiz de Direito Substituto da 9ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	nos dias 06 e 07/04/2000, atender os casos urgentes da 8ª Vara Cível da Capital, em virtude do afastamento do titular, Dr. Luís Cesar de Paula Espindola e da licença maternidade concedida à Juíza de Direito Designada, Drª Ana Lúcia Lourenço
c) ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	a partir de 03/04/2000 e até ulterior deliberação, funcionar nos processos em trâmite pela 5ª Vara Cível da Capital, nos quais houver impedimento declinado pelo titular, Dr. Hamilton Mussi Correa

Curitiba, 17 de abril de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Civil
 Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 17-04-2000

Relação No. 2000.01246 de Publicação (Analtica)

Advogado	Ordem	Processo
José Secundino de Oliveira Filho	002	0090962-2
Luciane Cristina Borges da Cruz	001	0090717-7
Luir Ceschin	001	0090717-7
Monica de Moraes Zanelatto	001	0090717-7
Nelson João Kias	001	0090717-7
Nelson João Kias Junior	001	0090717-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0090717-7 Agravo de Instrumento

Protocolo 2000/32883 Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 20000000121 Alimentos. Agravante: W. P. M. Advogado: Luir Ceschin, Monica de Moraes Zanelatto, Agravado: Nelson João Kias Junior, Nelson João Kias, Luciane Cristina Borges da Cruz. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Despacho:

1- Apreciarei o pleito liminar depois de prestadas as informações, visto que designada para amanhã a realização de audiência (L. 30).
 2- Requisitem-se informações ao Juízo. 3- Int. Data supra. (04.04.2000). Des. Pacheco Rocha - Relator.

002. 0090962-2 Habeas Corpus Cível

Protocolo: 2000/36457 Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 970001260 Execução de Prestação Alimentícia. Impetrante: J. B. S. Advogado: José Secundino de Oliveira Filho. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

1. Ofício à autoridade apontada como costora para que em 48 (quarenta e oito) horas preste as informações que entender necessárias. 2. Depois de prestadas as informações apreciarei a pretensão de concessão da liminar. 3. Para maior celeridade autorizo o chefe da divisão assinar o ofício. 4. Que o paciente traga os autos prova de que pagou as três (3) últimas prestações da pensão alimentícia. Curitiba, 12 de abril de 2000. Des. Ulysses Lopes - Relator.

I Divisão de Processo Civil
 Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 17-04-2000

Relação No. 2000.01281 de Publicação (Analtica)

Advogado	Ordem	Processo
Durvanir Ortiz Junior	001	0086962-3
Gilmar Luiz Schwab	001	0086962-3
José Pedro de Oliveira	002	0087099-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0086962-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 1999/133653. Comarca: Ubatatã. Vara: Vara Única. Ação Originária: 950000299 Investigação de Paternidade/Maternidade c/c Alimentos. Agravante: M. P. R. Advogado: Durvanir Ortiz Junior. Agravado: D. C. S. Advogado: Gilmar Luiz Schwab. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho: Despachos Decisórios

1. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra a decisão proferida pelo juiz de primeiro grau, que, nos autos de investigação de Paternidade cumulado com Pedido de Alimentos ajuizada contra a ora agravada, designou audiência de instrução e julgamento. O agravante alega que a fase de instrução já foi encerrada, devendo o feito ser julgado. Requerer efeito suspensivo, indeferido pelo despacho de fl. 65. As informações solicitadas foram prestadas às fls. 71/73. A agravada não se manifestou, conforme certidão de fl. 74. A Procuradoria Geral de Justiça emitiu

parecer às fls. 78/79, para que seja negado seguimento ao Agravo, ou pelo seu não conhecimento. 2. Denota-se que não foi efetuado o preparo do presente Agravo. O recolhimento das custas recursais é exigência estabelecida pelo §1º do art. 525 do CPC. Deve, portanto, ser negado seguimento ao Agravo, conforme o art. 557 do Código de Processo Civil. 3. Intimem-se. Curitiba, 06/04/2000. Des. Antonio Alves do Prado Filho - Relator.

002. 0087099-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 1999/134166. Comarca: Terra Roxa. Vara: Vara Única. Ação Originária: 980000202 Inventário. Agravante: Marlene Nalevaiko Marques. Advogado: José Pedro de Oliveira. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Despacho:

Faculto manifestação da Agravante a propósito do parecer retro. Data supra (06.04.00). Des. Pacheco Rocha - Relator.

I Divisão de Processo Civil
 Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 17-04-2000

Relação No. 2000.01273 de Publicação (Analtica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adhemar Iervolino	001	0083743-6/03
Aceu Conceição Machado Filho	002	0087062-2
Amando Barbosa Lemes	001	0083743-6/03
Ana Tereza Reboucas Pereira	001	0083743-6/03
André Luiz Bonat Cordeiro	002	0087062-2
André Renato Miranda Andrade	007	0090838-1
Antonio João Delfino Amalfi	002	0087062-2
Antônio Ivanir Gonçalves de Azevedo	010	0090897-0
Antônio Massinelli	003	0090411-0
Aroldo Antonio Glomb	009	0090871-6
Carlos Alberto Esteves	008	0090853-8
Carlos Emami de Andrade Maciowski	002	0087062-2
Carlos Fernando Correa de Castro	002	0087062-2
Carlos Roberto Claro	003	0090411-0
Cassius Marcellus Zomignani	003	0090411-0
Denilson Janderson Trombetta	001	0083743-6/03
Dirceu Helio Zaczehu Junior	008	0090853-8
Edula Wille Posniak	002	0087062-2
Erika Fernandes Romani	008	0090853-8
Evandra Zimerer Lopes	003	0090411-0
Evaristo Aragão Ferreira dos Santos	003	0090411-0
Fernando Augusto Sperb	002	0087062-2
Francisco Machado de Jesus	001	0083743-6/03
Genebéli Almeida Godoy da Silva	004	0090417-2
Gilberto Batista Diniz	003	0090411-0
Heron Arzuza	002	0087062-2
José Carlos de Moraes	003	0090411-0
José Santos Andrade	008	0090853-8
João Carlos Regis	002	0087062-2
João de Barros Filho	004	0090417-2
Juarez José da Silva	001	0083743-6/03
Julio Barbosa Lemes Filho	002	0087062-2
Jussara da Silva Coutinho	003	0090411-0
Juvenal Antonio da Costa	003	0090411-0
Júlio Eduardo Ricciardi	008	0090853-8
Luiz Carlos Checozzi	002	0087062-2
Luiz Lopes	002	0087062-2
Luiz Rodrigues Wambier	003	0090411-0
Marcos Ton Ramos	010	0090897-0
Mana Emilia Artico	003	0090411-0
Marta Regina Zago	002	0087062-2
Mauro H da Cunha	003	0090411-0
Mitsuyo Fugimoto Stonoga	006	0090720-4
Munir Abaage	010	0090897-0
Camara Alfredo Kohler	002	0087062-2
Oswaldo Rabello Mendes Junior	009	0090871-6
Patricia Regina Bona Fissmer	005	0090529-7
Paula Roberta Pires	005	0090529-7
Paulo Mauricio da Rocha Turra	006	0090720-4
Pedro Paulo Vitola	002	0087062-2
Peregrino Dias Rosa Neto	002	0087062-2
Rubens Evangelista de Macedo	002	0087062-2
Silvio Espindola	005	0090529-7
Sonia Mana Anrelink	001	0083743-6/03
Valquinea Bassetti Prochmann	007	0090838-1
Vanda Lucia Tavares	009	0090871-6
	001	0083743-6/03

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0083743-6/03 Embargos de Declaração Cível

Protocolo 2000/33689 Comarca: Curitiba. Vara: 11ª Vara Cível. Ação Originária: 837436 Apelação Cível. Apelante: Banco Bandeirantes S/A. Advogado: Julio Barbosa Lemes Filho, Vanda Lucia Tavares, Amando Barbosa Lemes, Adhemar Iervolino, Ana Tereza Reboucas Pereira. Apelado: Giller Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Ltda. Advogado: Francisco Machado de Jesus, Denilson Janderson Trombetta, Sonia Maria Anrelink. Embargante: Banco Bandeirantes S/A. Advogado: Julio Barbosa Lemes Filho, Vanda Lucia Tavares, Amando Barbosa Lemes, Adhemar Iervolino, Ana Tereza Reboucas Pereira. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Despacho:

VISTOS. 1 - Cuida-se de Embargos de Declaração opostos novamente pelo Banco Bandeirantes S.A. contra o v. acórdão nº 16.878 prolatado na apelação cível nº 83.743-6, eis que esta Câmara já havia julgado Embargos de Declaração do mesmo banco. 2 - Ocorre que o recurso é incabível porque opostos contra decisão anterior. Os Embargos só seriam admissíveis se questionassem o acórdão nº 17.231, que julgou os Embargos anteriores. Da forma peticionada não tem condição de ser recepcionado. O art. 557 do CPC, determina que o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, como é o caso dos autos. 3 - Assim, DENEGO seguimento ao recurso, o que faço com fulcro no art. 557, do mesmo "Codex". Intimem-se. Curitiba, 13 de abril de 2000. Des. SIDNEY MORA, Relator.

002. 0087062-2 Apelação Cível

Protocolo: 1999/129367. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 7200030938 Ordinária. Apelante: Construtora Hidal Ltda. Advogado: Carlos Fernando Correa de Castro, Luiz Carlos Checozzi, Edula Wille Posniak, Carlos Emami de Andrade Maciowski. Apelante: Carlos Danilo Costa Cortes, Maria de Lourdes Schinzel Cortes, Josef Klemens Heinrich Dormann, Anthemia Borges de Macedo Dormann, Benedito Silvio Cesar, Niza Lacerda de Almeida Cesar, Ricardo Leite Neto, Myrnam Arleta Leite, Jovino Pereira de Faria, Lucia Abatepaulo de Faria, Lusivander Furlani Leite, Maria Aparecida Leaes Leite. Advogado: Julio Barbosa Lemes Filho. Apelante: Alonso Vaz Rodrigues, Dirce Marques Rodrigues. Advogado: Osmar Alfredo Kohler, Heron Arzuza, Rubens Evangelista de Macedo, Luiz Lopes, João Carlos Regis. Apelante: Maurizio Pedrazzani, Maria Silvia Pedrazzani. Advogado: Alceu Conceição Machado Filho, André Luiz Bonat Cordeiro, Peregrino Dias Rosa Neto, Fernando Augusto Sperb, Marta Regina Zago. Apelado: Irene Techy. Advogado: Pedro Paulo Vitola, João de Barros Filho, Antonio João Delfino Amalfi. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Revisor: Des. Darcy Nasser de Melo. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

VISTOS. Em 1972, a requerente Irene Techy alegando ter sido esbulhada da posse que detinha, há mais de 20 anos, sobre o imóvel descrito na exordial, ajuizou contra a requerida a presente ação objetivando ver-se reintegrada na sua posse. Pela sentença de fls. 1400/1409, o pedido inaugural foi julgado procedente, o que ensejou a interposição das apelações de fls. 1428/1441 e 1489/1491; 1449/1456; 1477/1486 e 1510/1521 e do recurso adesivo de fls. 1581/1583, os quais, por força do que dispõe o art. 103, III, "b", da Constituição Estadual, devem ser apreciados e julgados pelo órgão Tribunal de Alçada, como, aliás, o foi o conflito de competência suscitado nestes autos (fls. 666/668). Em sendo assim, com base no art. 103, III, "b", da Constituição Estadual, não combeo dos recursos aludidos, determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Alçada apontado constitucionalmente como competente. Curitiba, 14 de abril de 2000. Des. SIDNEY MORA, Relator.

003. 0090411-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/30374. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Falências e Concordatas. Ação Originária: 980002962 Concordata. Agravante: Thá Materiais de Construção Ltda. Advogado: Carlos Roberto Claro. Agravado: Lorenzetti SA Industrias Brasileras Eletrometalúrgicas. Advogado: Mauro H da Cunha, Maria Emilia Artico. Advogado: Cardal Eletro Metalúrgica Ltda. Advogado: Gilberto Batista Diniz, Jussara da Silva Coutinho. Agravado: Argamassas Quartzolit Ltda. Advogado: Juvenal Antonio da Costa, Evandra Zimerer Lopes, José Carlos de Moraes. Advogado: Duratex SA. Advogado: Antônio Massinelli, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Luiz Rodrigues Wambier, Cassius Marcellus Zomignani. Agravado: Carlos Antonio Taschner (em seu favor). Interessado: Clemanceu Merheb Calixto Comissário da Concordata Preve. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Despacho: Despachos Decisórios

VISTOS. 1 - Cuida-se de pedido de desistência do presente agravo de instrumento pleiteado por Thá Materiais de Construção Ltda., com fulcro no art. 501, do CPC. 2 - O referido dispositivo legal estabelece que "o recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso", e tendo o procurador da agravante poderes expressos para desistir, pela procuração de fls. 380, é que o pedido deve ser deferido. 3 - Assim, com base no art. 501, do CPC, c/c o art. 140, inc. XVI, do Regulamento Interno deste Tribunal, homologo a desistência requerida, ficando revogada a liminar. Intimem-se. Curitiba, 13 de abril de 2000. Des. SIDNEY MORA - Relator

004. 0090417-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/30393. Comarca: Laranjeiras do Sul. Ação Originária: Alimentos Provisionais. Agravante: V. G. Advogado: Juárez José da Silva, Genebéli Almeida Godoy da Silva. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Despacho:

Recebo o recurso para processamento. Oficie-se ao MM. Juiz da causa, solicitando informações. Intime-se a agravada na forma e para os fins do artigo 527, III, do CPC. Curitiba, 05 de abril de 2000. Des. DARCY NASSER DE MELO Relator

005. 0090529-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/30808. Comarca: Antonina. Vara: Vara Única. Ação Originária: 980000151 Falência. Agravante: Indústria de Conservas Bonacel Ltda. Advogado: Patricia Regina Bona Fissmer. Agravado: Remac SA Transportes Rodoviários. Advogado: Silvio Espindola, Paula Roberta Pires. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Despacho:

Vistos. - Há óbice legal impeditivo ao conhecimento "ab initio" do presente agravo de instrumento para prosseguir nos ulteriores termos procedimentais. Exige a nova sistemática do agravo, nos termos do inc. III do art. 524 do Código de Processo Civil, interposição, com expressa declaração, de não se tratando de recurso de alguns advogados constantes do processo, já se tendo decidido com alguma reiteridade não basta a juntada das procurações, condição igualmente obrigatória, prevista, porém, em dispositivo diverso (art. 525, inc. I do mesmo "Codex"). É entendimento dominante, por igual, que apresentando falhas na instrumentalização do recurso desta espécie, "stricto sensu" são elas insanáveis, não possibilitando ao recorrente posterior suprimento. Diante de talmissão "ex vi" do art. 557 do referido diploma Ajetivo, nego seguimento ao presente recurso, diante de sua manifesta inadmissibilidade. Int. Em 10. abr. 2.000 Des. ALTAIR PATITUCCI Relator

006. 0090720-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/32842. Comarca: Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 990000488 Extinção/cumprimento de Obrigações. Agravante: Perfi Construção Civil e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Paulo Mauricio da Rocha Turra. Agravado: Marina Nakamura. Advogado: Mitsuyo Fugimoto Stonoga. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Despacho:

1.- O presente recurso é próprio e tempestivo. Configurados se acham os requisitos formais à sua admissibilidade. Custas preparadas. Recebo-o para processamento. 3.- Comunique-se ao digno Juízo "a quo", encaminhando-lhe cópias da petição recursal e do presente despacho. Requisito informações inclusive quanto ao cumprimento pelo agravante da exigência contida no art. 526 do Código de Processo Civil. 4.- Int. a agravada através seu procurador constituído, na forma para os fins e no prazo consignado no inc. III do art. 527 do referido "Codex" processual. Em 11. abr. 2.000 Des. ALTAIR PATITUCCI Relator

007. 0090838-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/34664. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000037 Execução Fiscal. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Valquinea Bassetti Prochmann, André Renato Miranda Andrade. Agravado: Presença Maderas Ltda. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Despacho:

1.- O presente recurso é próprio e tempestivo. Configurados se acham os requisitos formais à sua admissibilidade. Custas preparadas. Recebo-o para processamento. 2.- Comunique-se ao digno Juízo "a quo", encaminhando-lhe cópias da inicial e do presente despacho. Requisito informações, inclusive quanto ao cumprimento pelo agravante da exigência contida no art. 526 do Código de Processo Civil. 4.- Int. a agravada diretamente no endereço constante de fls. 15/19 dos autos, na forma para os fins e no prazo consignado no inc. III do art. 527 do referido "codex" processual. Em 12. abr. 2.000 Des. ALTAIR PATITUCCI Relator

008. 0090853-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/35034. Comarca: Porecatu. Ação Originária: 990000056 Falência. Agravante: ABC Pneus Ltda. Advogado: Dirceu Helio Zaczehu Junior, Carlos Alberto Esteves, Júlio Eduardo Ricciardi, José Santos Andrade, Erika Fernandes Romani. Agravado: Usina Central do Paraná SA Agricultura Indústria e Comércio. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Despacho:

1.- O presente recurso é próprio e tempestivo. Configurados se acham os requisitos formais à sua admissibilidade. Custas preparadas. Recebo-o para processamento. 2.- Indefiro o pedido de suspensão liminar do r. despacho agravado. Nenhum reparo em cognição primária se-lhe-a fazer. Não se vislumbra relevância nos motivos alegados pela inicial e possibilidade na ocorrência de grave e irreparável dano ao direito da agravante até o deslinde do presente agravo. 3.- Comunique-se ao digno Juízo "a quo", encaminhando-lhe cópias da inicial e do presente despacho. Requisito informações, inclusive quanto ao cumprimento pelo agravante da exigência contida no art. 526 do Código de Processo Civil. 4.- Int. a empresa agravada, diretamente no endereço constante dos autos (fls. 2), na forma, para os fins e no prazo consignado no inc. III do art. 527 do referido "codex" processual. Em 07. abr. 2000 Des. ALTAIR PATITUCCI Relator

009. 0090871-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/35391. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000381 Exceção de Incompetência. Agravante: Viação Vale do Iguaçu Ltda. Advogado: Aroldo Antonio Glomb, Oswaldo Rabello Mendes Junior. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Valquinea Bassetti Prochmann. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Despacho:

1.- O presente recurso é próprio. Configurados se acham os requisitos formais à sua admissibilidade. Custas preparadas. Recebo-o para processamento. 3.- Comunique-se ao digno Juízo "a quo", encaminhando-lhe cópias da petição recursal e do presente despacho. Requisito informações inclusive quanto ao cumprimento pelo agravante da exigência contida no art. 526 do Código de Processo Civil. 4.- Int. o agravado através seu procurador constituído, na forma para os fins e no prazo consignado no inc. III do art. 527 do referido "Codex" processual. Em 11. abr. 2.000 Des. ALTAIR PATITUCCI Relator

Curitiba, 29 de março de 2.000.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2000.01288 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Edvaldo Gonçalves	001	0091185-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0091185-9 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2000/38628. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 970000219 Pedido de Prisão Preventiva. Impetrante: Edvaldo Gonçalves (advogado). Paciente: Joneval da Silva Martins. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:

1. À primeira vista, não se vislumbra nenhuma ilegalidade ou abuso de poder na decretação da prisão preventiva por parte do Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu. Ausente o *fumus boni iuris* deixo de conceder a liminar pleiteada. Intime-se.
2. Solicitem-se informações. 3. Sigam, depois, a douta Procuradoria Geral da Justiça. Em, 14.04.00. Des. Carlos Hoffmann, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção Grupo Câmaras Criminais
Relação No. 2000.01221 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alceu Luiz Pillonetto	005	0084264-4
Carlos Fernandes da Veiga	001	0083486-6
Cassius Roberto Mancia	005	0084264-4
Clemerson Merlin Cleve	002	0084309-8
	003	0084434-6
	004	0085255-9
Josinaldo da Silva Veiga	001	0083486-6
Omar José Baddauy	002	0084309-8
	003	0084434-6
	004	0085255-9
Paulo Ricardo Schier	002	0084309-8

Publicação de Acórdão

001. 0083486-6 Mandado de Segurança (gr-cr)
Protocolo: 1999/97711. Comarca: Loanda. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000041 Pedido de Interceptação Telefônica. Impetrante: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda COANA, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Querência do Norte ADECON. Arney José Escher, Celso Anghinoni, Avamilson Alves Araujo. Advogado: Carlos Fernandes da Veiga, Josinaldo da Silva Veiga. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Loanda. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Oto Sponholz. Relator Convocado: Juiz Conv. Campos Marques. Núm. Acórdão: 3286. Núm. Livro: 51. Julgado em: 05/04/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - Interceptação telefônica - Pedido visando salvaguardar a inviolabilidade das comunicações telefônicas - Escuta já desativada - Pedido sem objeto - Extinção do processo decretada.

002. 0084309-8 Mandado de Segurança (gr-cr)
Protocolo: 1999/105823. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 9900000128 Investigação Criminal. Impetrante: Rubens Pavan, Maira Aparecida de Souza Pavan. Advogado: Clemerson Merlin Cleve, Paulo Ricardo Schier, Omar José Baddauy. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Londrina 4ª Vara Criminal. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Núm. Acórdão: 3287. Núm. Livro: 51. Julgado em: 05/04/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, conceder, em parte, a segurança pleiteada para, confirmando a liminar deferida em todos os seus termos, permitir-se aos impetrantes, através de advogado legalmente constituído, o acesso aos autos nº 128/99 da 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina e para que os documentos resultantes da diligência de quebra do sigilo bancário e fiscal dos impetrantes continuem guardados em cofre judicial, à disposição apenas daquele Juízo para os fins legais.

003. 0084434-6 Mandado de Segurança (gr-cr)
Protocolo: 1999/106592. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 9900000128 Investigação Criminal. Impetrante: Ismael Mologni, Celina Kazuko Fujio Mologni. Advogado: Clemerson Merlin Cleve, Omar José Baddauy. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Londrina 4ª Vara Criminal. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Núm. Acórdão: 3288. Núm. Livro: 52. Julgado em: 05/04/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, conceder, em parte, a segurança pleiteada para, confirmando a liminar deferida em todos os seus termos, permitir-se aos impetrantes, através de advogado legalmente constituído, o acesso aos autos nº 128/99 da 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina e para que os documentos resultantes da diligência de quebra do sigilo bancário e fiscal dos impetrantes continuem guardados em cofre judicial, à disposição apenas daquele Juízo para os fins legais.

004. 0085255-9 Mandado de Segurança (gr-cr)
Protocolo: 1999/115605. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 9900000128 Pedido de Providências. Impetrante: Gino Azzolini Neto, Geysa Bellinati Guazzi Azzolini. Advogado: Clemerson Merlin Cleve, Omar José Baddauy. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Londrina 4ª Vara Criminal. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Núm. Acórdão: 3289. Núm. Livro: 52. Julgado em: 05/04/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, conceder, em parte, a segurança pleiteada para, confirmando a liminar deferida em todos os seus termos, permitir-se aos impetrantes, através de advogado legalmente constituído, o acesso aos autos nº 128/99 da 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina e para que os documentos resultantes da diligência de quebra do sigilo bancário e fiscal dos impetrantes continuem guardados em cofre judicial, à disposição apenas daquele Juízo para os fins legais.

005. 0084264-4 Revisão Criminal (Gr)
Protocolo: 1999/105166. Comarca: Nova Londrina. Vara: Vara Única. Ação Originária: 940000039 Ação Penal. Requerente: Celso Molina da Silva (Réu Preso). Advogado: Alceu Luiz Pillonetto, Cassius Roberto Mancia. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Telmo Cherm. Revisor: Des. Nunes do Nascimento. Núm. Acórdão: 3290. Núm. Livro: 52. Julgado em: 15/03/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE o pedido de revisão criminal. EMENTA: REVISÃO CRIMINAL. 1) NULIDADE RELATIVA.

PRECLUSÃO. Nulidade relativa alcançada pela preclusão, máxime quando não evidenciado qualquer prejuízo dela decorrente, não enseja pedido revisional. 2) DECISÃO CONDENATÓRIA CONTRÁRIA À EVIDÊNCIA DOS AUTOS - NÃO OCORRÊNCIA. Quando a sentença condenatória encontra amparo em elementos de convicção oponíveis, formal e logicamente, e outro que possa militar em sentido contrário, não se confunde a hipótese do art. 621, I, segunda parte, do CPP, que supõe estar o julgado inteiramente divorciado do conjunto probatório. 3) DECISÃO CONDENATÓRIA CONTRÁRIA A TEXTO EXPRESSO DE LEI. NÃO OCORRÊNCIA. JURISPRUDÊNCIA. Decisão amoldada a texto expresso de lei penal, embora dissociante de corrente jurisprudencial minoritária, não enseja revisão criminal com fundamento no art. 621, I, primeira parte, do CPP. PEDIDO IMPROCEDENTE.

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ
Relação No. 2000.01249 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Carlos de Andrade Vianna	001	0081911-6/01
Antonio Jose Mattos do Amaral	001	0081911-6/01
José Romeu do Amaral Filho	001	0041796-7/11
João dos Santos Gomes Filho	001	0081911-6/01
Silvana Aparecida Pedroso	001	0081911-6/01
Vandocir José dos Santos	001	0081911-6/01

Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Para contra-razões - Prazo: 15 dias

001. 0081911-6/01 Recurso Especial Crime
Protocolo: 2000/24846. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 819116 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Maria Sueli Costa Moura. Advogado: Antonio Carlos de Andrade Vianna, Antonio Jose Mattos do Amaral, Vandocir José dos Santos, José Romeu do Amaral Filho, Silvana Aparecida Pedroso. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Ass. Acusação: Onildo Ferreira Cunha. Advogado: João dos Santos Gomes Filho. Motivo: Para contra-razões. Vista Advogado: João dos Santos Gomes Filho (PR016214)

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ
Relação No. 2000.01275 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Arlete Aparecida Lovatto Nogueira	002	0086007-7/01
Joanino Eleuterio	002	0086007-7/01
Joaquim Diniz da Silveira	001	0041796-7/11
Márcio Ricardo Martins	002	0086007-7/01
Nataníel Ricci	001	0041796-7/11

Vista ao(s) Recorrido(s) - Para contra-razões - Prazo: 15 dias

001. 0041796-7/11 Recurso Extraordinário Crime
Protocolo: 2000/34840. Comarca: São João do Ivaí. Ação Originária: 417967 Ação Penal. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Ivens Simão. Advogado: Nataníel Ricci, Joaquim Diniz da Silveira. Motivo: Para contra-razões. Vista Advogado: Atílio João Andrioli (PR002178), Joaquim Diniz da Silveira (PR003750)

002. 0086007-7/01 Recurso Especial - ECA
Protocolo: 2000/23687. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 860077 Apelação. Recorrente: S. C. C., S. A. R. Advogado: Márcio Ricardo Martins, Arlete Aparecida Lovatto Nogueira. Recorrido: H. A. G. R. Advogado: Joanino Eleuterio. Motivo: Para contra-razões. Vista Advogado: Joanino Eleuterio (PR004087)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2000

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE

1. Republicar, por incorreção, a presente Ordem de Serviço, a qual determina a realização de Correição Geral Ordinária nas comarcas abaixo relacionadas:

Dia	Comarca	Última Correição	Período
02/05	Joaquim Távora	13/08/1997	01/01/1997 a 18/04/2000
03/05	Siqueira Campos	19/12/1997	01/01/1998 a 19/04/2000
04/05	Tomazina	14/12/1997	01/01/1998 a 20/04/2000
05/05	Ibaiti	19-20/02/1998	01/01/1998 a 21/04/2000

Dia	Comarca	Última Correição	Período
15/05	Bela Vista Paraíso	26/05/1997	01/01/1997 a 01/05/2000
16/05	Centenário do Sul	30/05/1997	01/01/1997 a 02/05/2000
17/05	Primeiro de Maio	27/05/1997	01/01/1997 a 03/05/2000
18/05	Porecatu	28/05/1997	01/01/1997 a 04/05/2000
19/05	Porecatu		

Dia	Comarca	Última Correição	Período
29/05	Cambará	18/12/1997	01/01/1998 a 15/05/2000
30/05	Jacarezinho	16-17/12/1997	01/01/1998 a 15/05/2000
31/05	Jacarezinho		
01/06	S. Antônio Platina	15/12/1997	01/01/1998 a 18/05/2000
02/06	S. Antônio Platina		

2. Recomendar que os senhores juizes de direito das aludidas comarcas orientem os servidores, notários e registradores, bem como fiscalizem a elaboração dos relatórios e anexos exigidos no capítulo 1, seção 13, do Código de Normas.

Publique-se.
Cumpra-se.
Curitiba, 12 de abril de 2000.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

D.J.
Ofício Circular nº 18/2000
Protocolo nº 27.419/2000
Assunto: Solicitação de certidão de óbito.

Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca, o assento de óbito de GERALDO MARCOLINO GOMES, filho de Manoel Marcolino Gomes e de Maria Josefa Gomes, nascido aos 06.05.1978 em Votorantim/SP.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 07 de abril de 2.000.

Ofício Circular nº 26/00
Protocolo nº 102.754/99
Assunto: Solicita sejam orientados os titulares de Ofícios de Títulos e Documentos sobre a impossibilidade do procedimento de notificações por AR ou ARMP, exceto nos casos de alienação fiduciária.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência orientar ao(s) Oficial(is) de Títulos e Documentos dessa Comarca, acerca da impossibilidade de proceder notificações inerentes a sua função por AR ou ARMP, com exceção da hipótese do artigo 2º, § 2º do Decreto Lei nº 911/69 (contratos de alienação fiduciária), devendo nos demais casos ser a mesma procedida pelo titular ou por preposto, com prerrogativa para tanto, sob pena de ser instaurado processo administrativo.

Na oportunidade, apresento minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 10 de abril de 2.000.

Ofício Circular nº 28/00
Assunto: Comunicações à Delegacia Policial de origem
Protocolo: 117.198/1999

Senhor Juiz

Recomendo a Vossa Excelência que oriente as Escrivanias Criminais e Secretarias do Juizado Especial Criminal, no sentido de que nas comunicações às Delegacias Policiais de origem a que aludem os itens 6.15.1 e 18.7.2 do Código de Normas, sejam feitas referências aos números de registro do respectivo Inquérito Policial, Procedimento Investigatório ou Termo Circunstanciado junto à Delegacia Policial de origem, a fim de agilizar o procedimento.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

DES. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

15/2000

PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO

DESIGNAÇÃO Nº 99.438-8. DE JANDAIA DO SUL. INTERESSADO: DERMEVAL SILVERIO DE CAMPOS. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACORDÃO Nº 8584. LIVRO: CM-65. FLS: 246/248. DATA DO JULGAMENTO: 10/04/2000. EMENTA: APOSENTADORIA. CARTÓRIO DISTRITAL. DESIGNAÇÃO DE ESCRIVENTE INDICADO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 1999, DE 18.11.99. DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU DERMEVAL SILVERIO

DE CAMPOS PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE BOM SUCESSO. COMARCA DE JANDAIA DO SUL. ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

SOLICITAÇÃO Nº 99.252/04. DE CARLÓPOLIS INTERESSADO: ARDUINO CARLOS MARCHETTO RIZZO BUSQUIM. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO Nº 8585. LIVRO: CM-65. FLS: 249/252. DATA DO JULGAMENTO: 10/04/2000. EMENTA: PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL. SERVENTÁRIO DO FORO EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE DA JUSTIÇA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA. À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DO SR. ARDUINO CARLOS MARCHETTO RIZZO BUSQUIM.

DESIGNAÇÃO Nº 2000.012-4. DE CIANORTE. INTERESSADA: MARIA SUELY VIEIRA SANTINI. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO Nº 8586. LIVRO: CM-66. FLS: 01/02. DATA DO JULGAMENTO: 10/04/2000. EMENTA: FALCIMENTO. ESCRIVÃO DO CRIME. DESIGNAÇÃO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 13/99. DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999. DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU A SRª MARIA SUELY VIEIRA SANTINI PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE. ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 99.054-4. DE PIRAI DO SUL. REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO Nº 8587. LIVRO: CM-66. FLS: 03/06. DATA DO JULGAMENTO: 10/04/2000.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA". COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO NADIR DE ARAUJO PARMA. PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRAI DO SUL.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 99.143-5. DE GUARAPUAVA. REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO Nº 8588. LIVRO: CM-66. FLS: 07/10. DATA DO JULGAMENTO: 10/04/2000.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA DA COMARCA DE GUARAPUAVA. PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA". COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO MARIZE PADILHA BARBOSA ANTUNES, APROVADA EM 1º LUGAR, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA DA COMARCA GUARAPUAVA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2358-5/1. DE ANDARAÍ. REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO Nº 8589. LIVRO: CM-66. FLS: 11/14. DATA DO JULGAMENTO: 10/04/2000.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO. PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA". COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). BAIXA DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM PARA CUMPRIR ACÓRDÃO CONCURSO QUE APRESENTOU CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO. POSSE CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO FORNECIDO POR ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, ARTIGO 34, "d", DO ACÓRDÃO Nº 6706-CM. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO CARLOS EDUARDO ABIB DAVID PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DA COMARCA DE ANDARAÍ, CONDICIONANDO A POSSE A APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO FORNECIDO POR ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, "d", DO ACÓRDÃO Nº 6706-CM (REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA).

PROCESSO DE CONCURSO Nº 2000.090-6. DE CERRO AZUL. REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO Nº 8590. LIVRO: CM-66. FLS: 15/18. DATA DO JULGAMENTO: 10/04/2000.

EMENTA: PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR. PARTIDOR. DISTRIBUIDOR. DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CERRO AZUL. SUBSTITUIÇÃO DA TRADICIONAL PROVA DE DATILOGRAFIA PELA DE DIGITAÇÃO. POSSIBILIDADE. EXCLUSÃO, EM FACE DE RENÚNCIA, DE CANDIDATOS QUE APÓS A REALIZAÇÃO DO CERTAME TIVERAM ACESSO. NO COMPUTADOR DA SERVENTIA. AS QUESTÕES FORMULADAS PELO PRESIDENTE DA BANCA. PRESERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE). INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 37-CAPUT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS E REGULAMENTARES. HOMOLOGAÇÃO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO MARCUS VINICIUS TROIANO PARA EXERCER O CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DO CONTADOR. PARTIDOR. DISTRIBUIDOR. DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CERRO AZUL.

Curitiba, 17 de abril de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
Departamento Administrativo
Divisão de Administração e Pessoal

Despacho(s) do Exmo. Sr. JUIZ Presidente

Relação Número: 8
Período: 01/03/2000 à 31/03/2000

Data: 01/03/2000
Protocolo: 20066/2000
Interessado: EXMO. SR. JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI.
Assunto: NOMEAÇÃO.

Despacho

I - Defiro o pedido. Lavre-se portaria de exoneração de Adalberto Hanemann.
II - Acolho a indicação. Lavre-se portaria de nomeação de Marina Fenechich de Campos, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 1º.
III - Autorizo a concessão das gratificações de que trata o artigo 172, incisos III e VIII, da Lei Estadual nº 6174/70, no percentual e valor deferidos no protocolado sob nº 57108/97.

Data: 08/03/2000
Protocolo: 21336/2000
Interessado: SASKIA ELISABETH SCHWANZ DE OLIVEIRA.
Assunto: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

Despacho

Defiro o pedido.
Lavrre-se Portaria.

Data: 08/03/2000
Protocolo: 21339/2000
Interessado: EXMO. SR. JUIZ MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE.
Assunto: INDICAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

Despacho

I - Acolho a indicação. Lavre-se portaria de nomeação de Maria Cecilia Lacerda Guamão, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 3º.
II - Autorizo a concessão das gratificações de que trata o artigo 172, incisos III e VIII, da Lei Estadual nº 6174/70, no percentual e valor deferidos no protocolado sob nº 57108/97.

Data: 09/03/2000
Protocolo: 22330/2000
Interessado: CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO.
Assunto: OCORRÊNCIA.

Despacho

Instaure-se sindicância.
Designem-se os funcionários Clara Cristina Reffo Celiski, Lucineiry Kiyomi Imoto e Ana Zeschoko, para sob a presidência da primeira, apurarem os fatos narrados no protocolo retro.
Lavrre-se Portaria.

Data: 10/03/2000
Protocolo: 24328/2000
Interessado: EXMO. SR. JUIZ BONEJOS DEMCHUK.
Assunto: SUSTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Despacho

A apreciação do Exmo Sr. JUIZ Presidente.
Tendo em vista o inciso IV da Resolução nº 3/99, do Órgão Especial deste Tribunal, determino que o Departamento Econômico e Financeiro e cancelo o contrato de pagamento, a contribuição previdenciária do JUIZ Bonejos Demchuk, a partir do corrente mês.

Data: 16/03/2000
Protocolo: 23168/2000
Interessado: EXMO. SR. JUIZ ARNO GUSTAVO KNOERR.
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE GABINETE.

Despacho

Defiro o pedido protocolado sob nº 23168/2000.
De-se ciência aos ilustres Magistrados da ocupação da sala em questão.

Data: 16/03/2000
Protocolo: 25992/2000
Interessado: EXMO. SR. JUIZ SERGIO ARENHART.
Assunto: OCORRÊNCIA.

Despacho

Instaure-se sindicância. Designem-se o Exceletíssimo Senhor Doutor Luiz Cesar de Oliveira e as Bacharéis Andréa de Paula Xavier de Almeida e Maria Carolina Alice Moro, para sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados no protocolo retro.

Data: 16/03/2000
Protocolo: 25641/2000
Interessado: EXMO. SR. JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO.
Assunto: INDICAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

Despacho

I - Acolho a indicação. Lavre-se portaria de nomeação de Marcia Ross Kloss, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.
II - Autorizo a concessão das gratificações de que trata o artigo 172, incisos III e VIII, da Lei Estadual nº 6174/70, no percentual e valor deferidos no protocolado sob nº 57108/97.

Data: 16/03/2000
Protocolo: 25642/2000
Interessado: SCHEILLA DE LARA MARÇAL.
Assunto: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

Despacho

Defiro o pedido.
Lavrre-se Portaria.

Data: 16/03/2000
Protocolo: 26136/2000
Interessado: EXMO. SR. JUIZ CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO.
Assunto: COMPOSIÇÃO DE QUORUM.

Despacho

Protocolado, registrado e atuado, voltem com a indicação do Magistrado a ser designado, constante o critério estabelecido no art.24, XII, do Regimento Interno.

Data: 21/03/2000
Protocolo: 27261/2000
Interessado: EXMO. SR. JUIZ MARCUS VINICIUS LACERDA COSTA.
Assunto: TRANSFERÊNCIA.

Despacho

Defiro o pedido protocolado sob nº 27261/2000.
De-se ciência aos ilustres Magistrados da ocupação da sala em questão.

Data: 23/03/2000
Protocolo: 28504/2000
Interessado: EXMO. SR. JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO.
Assunto: REGIME DE EXCEÇÃO.

Despacho

Diante da demonstração de estarem preenchidos os requisitos objetivos previstos nos artigos 1º e 3º, da Resolução nº. 1/97, defiro, "AD REFERENDUM" do Órgão Especial, a instituição de regime de exceção, pelo prazo de um ano, a partir do dia 27 de março deste ano, para o Exceletíssimo Senhor JUIZ Doutor Carvílio da Silveira Filho.

Data: 24/03/2000
Protocolo: 29137/2000
Interessado: EXMO. SR. JUIZ VICE - PRESIDENTE.
Assunto: OCORRÊNCIA.

Despacho

Considerando a gravidade dos fatos narrados neste expediente e independente do resultado da Sindicância instaurada e ainda visando facilitar os trabalhos da mencionada comissão, revogo as Portarias nºs 381/97, 250/99 e 125/94, que designaram os servidores Sérgio Luiz Ramon, Renato José Frason e Charles Roberto da Costa Barbosa, para exercerem, respectivamente, as chefias do Serviço de Arquivamento de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crime, do Serviço de Resenha e Publicação, da Seção de Distribuição, da Divisão de Registro de Processos e da Divisão de Informações, todas do Departamento Judiciário.
Determino ainda, o remanejamento dos mesmos para outros setores do Departamento Judiciário.

Data: 27/03/2000
Protocolo: 29400/2000
Interessado: EXMO. SR. JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES.
Assunto: FÉRIAS.

Despacho

Defiro o pedido.
Lavrre-se Portaria.

Data: 28/03/2000
Protocolo: 30639/2000
Interessado: DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.
Assunto: INDICAÇÃO DE CHEFIA.

Despacho

Acolho a indicação de Rosângela Pitella Meger. Lavre-se Portaria.

Data: 28/03/2000
Protocolo: 30640/2000
Interessado: CHEFE DA SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL.
Assunto: OCORRÊNCIA.

Despacho

Instaure-se sindicância.
Designem-se os funcionários Clecy Bevilacqua da Silveira, Gilson Luiz de Silva e Janete Vilma Silva Grijó, para sob a presidência da primeira, apurarem os fatos narrados no protocolo retro.
Lavrre-se Portaria.

Data: 28/03/2000
Protocolo: 30898/2000
Interessado: EXMO. SR. JUIZ MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE.
Assunto: REGIME DE EXCEÇÃO.

Despacho

Diante da demonstração de estarem preenchidos os requisitos objetivos previstos nos artigos 1º e 3º, da Resolução nº. 1/97, defiro, "AD REFERENDUM" do Órgão Especial, a instituição de regime de exceção, pelo prazo de um ano, a partir do dia 4 de abril deste ano, para o Exceletíssimo Senhor JUIZ Doutor Marco Antonio de Moraes Leite.

Data: 28/03/2000
Protocolo: 111368/1999
Interessado: SUPERVISOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO.
Assunto: OCORRÊNCIA.

Despacho

Instaure-se sindicância.
Designem-se os funcionários João Orlando Gleski, Vania Rosa Cyrino do Nascimento e Luiz de Souza Silva, para sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados no protocolo retro.
Lavrre-se Portaria.

Curitiba, 11 de Abril de 2000

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível

Segunda Câmara Cível

Página 001
Emitido em 17-04-2000

Relação No. 2000.00806 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEN	PROCESSO
CARLOS ROBERTO CLARO		001	0140019-3
FLAVIO BUENO		001	0140019-3
LUIZ FERNANDO MOCELLIN		001	0140019-3
PIRATAN ARAUJO FILHO		001	0140019-3

VISTA AO(S) APELANTE(S) - PRAZO : 5 DIAS

001.	0140019-3	APELAÇÃO CÍVEL
PROTOCOLO	: 1999/22051	
COMARCA	: CURITIBA	
VARA	: 19A VARA CÍVEL	
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9600001246 RESCISÃO DE CONTRATO	
AUTOS COMPLEMENTA	: 9700000609 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	
	: 9700000690 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	
	: 9700001026 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	
	: 9700001026 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	
	: 1000023149 RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO	
	: 1000023149 RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO	
	: 1000005507 RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO	
APELANTE	: MASSA FALIDA DE ETSUL TRANSPORTES LTDA.	
	: PAULO ROBERTO KUHNIER	
ADVOGADO	: CARLOS AGOSTINHO FEDALTO	
	: PIRATAN ARAUJO FILHO	
APELADO	: BFB LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO MOCELLIN	
	: FLAVIO BUENO	
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL	
RELATOR	: JUIZ MORAES LEITE	
REVISOR	: JUIZ CRISTO PEREIRA	
Vista Advogado	: Carlos Roberto Claro (PR014148)	

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível

Segunda Câmara Cível

Página 001
Emitido em 17-04-2000

Relação No. 2000.00808 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEN	PROCESSO
ADILSON LASS		004	0152098-5
AIRTON PASSOS DE SOUZA		010	0154681-8
ALCINEU GRUBER		002	0129772-5
ANA PAULA FINGER		008	0154590-2
ANDREA DAMASCENO		007	0154563-5
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA		003	0151030-9
ARLINDO MENDES DE SOUZA		010	0154681-8
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO		012	0154795-7
CIRO ARAUJO LIMA		004	0154795-7
CLAUDETE SIRLEI DE SOUZA		011	0152098-5
CRISTINA SMIDT VERONA GHELLERE		008	0154690-7
DANIELLE SEABER		008	0154590-2
EDUARDO SMIDT VERONA		005	0153781-9
ELIANDRY CRISTINA WINCK		008	0154590-2
ELIZIANE CRISTINA MALUF		009	0154609-6
FABIANE MUELLER BONETO		005	0153781-9
GABRIELLA ZICCARELLI R. MENDES		006	0153971-3
GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE		006	0153971-3
GENESIO NAILOR FINGER		005	0153781-9
IVO GOMES		008	0154590-2
IVORLI FRANCISCO TIBES DA SILVA		011	0154690-7
IZALVI BARRETO DA SILVA		010	0154681-8
JOAO APARECIDO VENANCIO		011	0154690-7
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA		006	0153971-3
JOSÉ LUIZ MENEZES FAIVA		001	0127860-2
JOSÉ LUIZ ALMIRAO		003	0151030-9
JOSÉ LUIZ GURGEL		007	0154563-5
JOÃO CASILLO		011	0154690-7
JUBRIL ROMEU ARGENIO		013	0154823-6
LAERCION ANTONIO WRUBEL		001	0127860-2
LUIZ ALBERTO GONCALVES		002	0129772-5
MARCIA REGINA NUNES DE SOUZA VALEIRO		005	0153781-9
		009	0154609-6